



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

Jornal: Diário Municipal

Edição: 753

Página: 21 a 23

Data: 26/05/17

LEI Nº 652/2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento, crédito adicional suplementar por **SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**, no valor de **R\$ 321.943,93 (trezentos e vinte um mil novecentos e quarente e três reais e noventa e três centavos)**, para cobertura da despesa abaixo relacionada:

08. Secretaria Municipal de Saúde 08.003 Departamento de Programas de Saúde 10.301.1001.1.045 Ações de Saúde Atenção Básica 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 495.09.02.06.20 - Atenção Básica (Programas Federais)	R\$ 200.000,00
08. Secretaria Municipal de Saúde 08.003 Departamento de Programas de Saúde 10.301.1001.1.045 Ações de Saúde Atenção Básica 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 495.09.02.06.20 - Atenção Básica (Programas Federais)	R\$ 60.000,00
08. Secretaria Municipal de Saúde 08.003 Departamento de Programas de Saúde 10.301.1001.1.045 Ações de Saúde Atenção Básica 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 495.09.02.06.20 - Atenção Básica (Programas Federais)	R\$ 4.943,93
08. Secretaria Municipal de Saúde 08.003 Departamento de Programas de Saúde 10.301.1001.1.045 Ações de Saúde Atenção Básica 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações 495.09.02.06.20 - Atenção Básica (Programas Federais)	R\$ 30.000,00
08. Secretaria Municipal de Saúde 08.003 Departamento de Programas de Saúde 10.301.1001.2.088 Atividades Transferências Estado - APSUS 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 495.09.02.06.20 - Atenção Básica (Programas Federais)	R\$ 7.900,00
08. Secretaria Municipal de Saúde 08.003 Departamento de Programas de Saúde 10.301.1001.2.088 Atividades Transferências Estado - APSUS 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 495.09.02.06.20 - Atenção Básica (Programas Federais)	R\$ 19.100,00



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o **SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**, no valor de **R\$ 535,58 (Quinhentos e Trinta e Cinco Reais e Cinquenta e Oito Centavos)**.

Fonte	Descrição	Valor
3.495	Atenção Básica (Programas Federais)	321.943,93

Art. 3º - Das alterações constantes dessa **LEI** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta **LEI** entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e dezessete (26/05/2017).


Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito